DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 **Ano II | Edição nº 169** **Página 1 de 3**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Prazo Recursal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA
CNPJ: 46.189.734/0001-61

Boraceia/SP, 05 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo nº 870/2024

Pregão Eletrônico nº 57/2024

Objeto: Registro de preços de prestação de mão de obra de eletricista, destinada a atender as necessidades relacionadas a manutenção das redes elétricas dos prédios públicos municipais.

Recorrente: MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Após a análise do Recurso, bem como do Julgamento do Recurso Administrativo, entendo que embora no edital não tenha constado a exigência do atestado de capacidade técnica no momento da fase de habilitação, é prudente que fosse exigido.

Dessa forma, por caracterizar, em tese, vício insanável, capaz de macular o procedimento licitatório, hei por bem cancelar o certame nos termos do art. 71, § 1º da Lei 14.133/2021, determinando nova abertura com o edital constando o a exigência do atestado na fase de habilitação.

Marcos Vinicio Bilancieri
Prefeito Municipal

Prazo Recursal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2024

OBJETO: Registro de preços de prestação de mão de obra de eletricista, destinada a atender as necessidades relacionadas a manutenção das redes elétricas dos prédios públicos municipais.

A presente licitação foi REVOGADA e foi concedido prazo para recursos.

Prazos:

Recurso: 12/02/2025

Contrarrazões: 17/02/2025

Decisão: 10/03/2025

.....